

ID: FRFR543852BD4



ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS "Altos Para Todos"



Dispõe sobre a exoneração dos ocup em comissão, revogação das funções de conflunça e rescisão dos contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Altos- PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS- PL, no uso das atribuições que lhe são conferidas ição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro- orçamentária do

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre

CONSIDERANDO que os contratos temporários podem ser rescindidos por motivo de

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados todos os titulares de cargos em comissão e funções de confiança, e rescindidos todos os contratos temporários dos prestadores de serviço de Município de Altos-PI, que estejam vinculados às Secretarias de Administração, de Assistência Social e de Saúde, tuados os vinculados à Secretaria de Educação.

§1*. Excetuam-se do capur deste artigo as servidora que estejam em gozo da estabilidade prevista no art 10, II, "h" do ADCF da CRFB 1988 e os Secretários Municipais.

\$2* Findas as Licenças ou Auxilios de que trata o paragrafo anterior, fica o (a) servidor (a) nediatamente exonerado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

MAXWELL PIRES Industrial and Altos-PI, 30 de novembro de 2022.

MAXWELL PIRES Industrial and Altos and Alt 613368

MAXWELL PIRES FERREIRA

Este documento não contém rasuras nem emendas.
Praça Cônego Honório, nº 30 - Centro, CNPJ nº 06.554.794/0001-11

ID: 1215D57760B74



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS "Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais serem adotudas a partir de 01 de dezembro de 2022, em todo o Município de Altos - Piaui, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, MAXWELL

PIRES FERREIRA, no u IRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformálade com as regras e rincípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Municipio, e

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as reco na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Município de Altos Pinni - COE/ALTOS:

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de ento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronaviras e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual Nº 21.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022;

Art. 1º Fica determinado, em todo o Município de Altos, Estado do Piaul, o uso obrigatório de máscaras em espaços fechados, públicos ou privados.

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras nos seguintes espaços

unidades/consultórios/estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, umbulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e

Visitantes).
III - transportes coletivos, públicos ou privados, rodoviário ou ferroviário (trabalhadores e passageiros/usuários), assim como, táxis e transportes por aplicativos.
III - Centro Administrativo de Altos (PI).

Praga Cônego Hondrio, 30 -- Centro: CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.564.794/0001-11 www.attos.pi.gov.te/



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS "Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Permanece facultativo o uso de máscaras em espaços abertos e semiabertos, com exceção de idosos e imunossuprimidos, para os quais o uso de máscaras permanece obrigatório

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piaui, 30 de novembro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613

MAXWELL PIRES FERREIRA Prefeito Municipal de Altos (PI).

Praça Cônego Honório, 30 - Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11 www.altos.pi.gov.br Altos - Piaul

ID: 7CC101471F744



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piaui-PI CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2021

CONTRATO Nº: 066/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI.

CNPI: 06.553.838/0001-99

CONTRATADA: VALDO DE ALENCAR MOURA BEZERRA - ME

CNPI: 23.146.666/0001-58

ENDERECO: Avenida Central, 691, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PL

OBJETIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 066/2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2023.

São José do Piaui/PI, 18 de novembro de 2022.

ADMAELTON BEZERRA

SOUSA:87779323315 Dake: 2022 11.18 08:59:54 -03:00

Admaelton Bezerra Sousa Prefeito Municipal